



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**TERMO N.º 103/2015**

**TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO  
CONTRATO N.º 73/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Ilmo. Secretário Adjunto de Obras, Senhor **MARCOS CÂMARA REBELO**, portador da Cédula de Identidade n.º 200727911-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a empresa **PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.274.233/0001-02, situada à Rua Correia Vasques, n.º 250, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE DE ANDRADE VELLOZO**, portador de Cédula de Identidade n.º 3887670 expedida pelo CREA/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.831.029-13, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 73/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **5427/2015**, através da adesão a **Ata de Registro de Preço n.º 19/2015 (Processo Administrativo n.º 21518/2014, referente ao Pregão Presencial n.º 81/2014)**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da execução, dilatando-se a vigência do contrato n.º **73/2015**, que tem por objeto **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO ASFÁLTICO PARA PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE, UTILIZADO NA PAVIMENTAÇÃO DE LOUGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ**, amparada no disposto no artigo 57, §1º II e III, Lei 8666/93, na forma da justificativa inserida e autorizada ambas dos autos do processo administrativo n.º 5427/2015.

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **73/2015**, por **12 (doze) meses**, vigorando de **31/12/2015 até 30/12/2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º **5427/2015**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato n.º **73/2015**, desde que compatíveis com o presente Termo.

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
www.marica.rj.gov.br

**Parágrafo único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 30 de dezembro de 2015.

Pela CONTRATANTE:

---

Marcos Camara Rebelo  
Secretário Adj. de Obras  
Rua Civil - Maricá - RJ - Matr. 100.512

Pela CONTRATADA:

---

Alexandre de Andrade Vellozo  
Gerente de Comercialização de Asfaltos 2  
GCASF2  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.